



Decreto Orçamentário nº 234 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo

9 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0301.2006 - Operacionalização das Atividades Administrativas e de Planejamento

33 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

2.150,00

2.150,00

05.001 - Gabinete do Secretario de Comunicação, Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0501.2022 - Desenvolvimento Atlético e Social

62 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

600,00

600,00

06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo

74 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

40,00

40,00

03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.846.0301.2009 - Execução dos Encargos da Divida e Obrigações Tributarias

113 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

3.250,00

117 - 4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

0100 - Recursos Ordinários

36.250,00

39.500,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Decreto Orçamentário nº 234 / 2019

12.361.0401.2010 - Manutenção da Educação Municipal

144 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.500,00

5.500,00

07.001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Assistencia Social

08.244.0701.2029 - Manutenção da Secretaria de Assistencia Social

190 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

9.400,00

196 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0100 - Recursos Ordinários

37.400,00

46.800,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0901.2060 - Operacionalização dos Serviços de Iluminação Publica

238 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

36.000,00

36.000,00

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

247 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

3.650,00

3.650,00

04.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0401.2015 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

257 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.200,00

2.200,00

09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

282 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

15.451.1001.2064 - Manutenção de Pontes, Aterros e Encascalhamento de Estardas Vicinais

287 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

1.850,00

1.850,00

15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins

378 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

250,00

250,00

Total Geral de Suplementações ...:

142.740,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO



Decreto Orçamentário nº 234 / 2019

04.122.0201.2003 - Coordenação dos Programas de Governo	
6 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	18.225,00
	<hr/>
	19.225,00
09.001 - Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0901.2061 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas, Praças e Jardins	
250 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	250,00
	<hr/>
	250,00
15.452.0901.2062 - Serviços de Manutenção da Limpeza Publica	
261 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
265 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.500,00
	<hr/>
	3.000,00
15.452.0901.2063 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos	
278 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
15.451.0901.1007 - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	37.400,00
	<hr/>
	37.400,00
06.001 - Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo	
20.601.0601.2071 - Investimento aos Pequenos Produtores Rurais	
332 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
23.122.0601.2023 - Gestao da Secretaria de Desenvolvimento Economico, Meio Ambiente e Turismo	
349 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0100 - Recursos Ordinários	15.490,00
371 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	56.375,00
	<hr/>
	71.865,00
	<hr/>
	142.740,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 9 de Setembro de 2019.



Marcelleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal